



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 03 de junho de 2.025.

OFÍCIO Nº 194/2.025

REF.: Resposta ao Requerimento nº. 07/2025.

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento nº. 07/2025, apresentar a minha inclusa resposta aos questionamentos apresentados pelo Nobre Vereador Cléber Carvalho Razzé.

De forma resumida, pontuo que a Lei Municipal nº. 3.216/2014 estabelece diretrizes para o Distrito Industrial de Chavantes, visando o desenvolvimento econômico local. A norma estipula a estrutura administrativa do Distrito Industrial, os requisitos para doação de terrenos, as obrigações das empresas donatárias, e os incentivos fiscais oferecidos. Também aborda outros pontos, tal como a doação de terrenos no distrito industrial, a qual deve ser autorizada pelo Legislativo Municipal e que as empresas beneficiadas terão isenção de IPTU por cinco anos, podendo ser prorrogada e institui o marco regulatório para a instalação de empresas no Distrito Industrial I, visando incentivar a instalação de empresas para o desenvolvimento local e geração de empregos a partir das doações citadas anteriormente e isenção de IPTU, objetivando, por final, o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no município de Chavantes.

A lei mencionada foi promulgado em 18 de dezembro de 2.014, isto é, há mais de dez anos. Desde então, quatro novas leis ordinárias, versando sobre a abertura de créditos a serem empregados no local, foram promulgadas no município, sendo elas a de número 3.667/2020, no valor de R\$ 1.850.000,00; a de número 3.725/2021, autorizando a reabertura do programa abordado pela lei anterior; a de número 3.882/2022, no valor de R\$ 542.026,10, sendo tais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



recursos oriundos de emenda da Secretaria de Desenvolvimento Regional e; a de número 3.887/2.023, versando sobre o mesmo objeto que a anterior, contudo fez-se necessária em virtude do valor anteriormente aprovado não ter sido utilizado no exercício de 2.022.

Destaco que o recurso de R\$ 542.026,10 não foi utilizado uma vez que para a realização dos serviços para os quais o montante se destinaria seria necessária a obtenção de licenciamento ambiental, o que não ocorreu.

Pontuo, ademais, que a concretização do Distrito Industrial envolve uma complexidade de fatores técnicos, administrativos e orçamentários, sendo imprescindíveis diversas autorizações legais, partindo desde outorgas cartorárias até permissões de cunho ambiental e, também, de adequação da infraestrutura no local. O terreno está matriculado no Cartório de Registro Civil de Chavantes, sob o nº. 1.859, conforme a inclusa certidão.

Especificamente sobre ações concretas empregadas pelo Poder Executivo, informo que foram realizadas obras de infraestrutura iniciais no local, consistentes no início das instalações de rede de água e esgoto, pela gestão 2013/2016. À época, foi obtida a licença de instalação de loteamento da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), no entanto a permissão, datada de 23 de julho de 2.015, era válida por somente dois anos contados de sua expedição.

Informo, também, que em 30 de julho de 2.021 foi celebrado um contrato administrativo (nº. 48/2021) entre a Prefeitura Municipal de Chavantes e a empresa LOTEARQ ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI para prestação de serviços de desenvolvimento de projetos do distrito industrial. Todavia, a contratada não cumpriu com suas obrigações contratuais e não apresentou qualquer justificativa à Secretaria competente pela fiscalização do objeto contratual.

Cumprido apontar que no ano de 2.021, a empresa recebeu o valor de R\$ 28.433,32 em razão do contrato administrativo firmado, enquanto que no ano de 2.022 recebeu o total de R\$ 21.324,99 em virtude do contrato, resultando em R\$ 49.758,31.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Na sequência, procedeu-se a notificações da empresa para o atendimento das solicitações da Administração Pública, com recebimento em 11 de maio de 2.022. Assim, iniciaram-se os trâmites de penalização da empresa por descumprimento contratual. Citada para apresentar sua defesa, a contratada restou inerte.

Assim, o contrato acima citado foi rescindido em 21 de julho de 2.022, e foi aberto novo procedimento licitatório para a contratação de outra empresa, no qual sagrou-se vencedora a empresa QUERY TEC ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME. Os serviços especificados no contrato foram os que seguem:

01	Projeto de captação de água e reservatório;
02	Projeto elétrico e de iluminação pública;
03	Aprovação de todos os projetos nos órgãos competentes;
04	Licenciamento Ambiental;
05	Licenciamento de implantação de loteamento;
06	Planilhas orçamentárias, quantitativas e memoriais descritivos;
07	Laudo de execução e caracterização de todos os serviços;
08	Regularização e aprovação do novo loteamento junto ao cartório.

Ocorre que o contrato da referida empresa também foi rescindido, uma vez que ela não obteve o licenciamento ambiental previsto no cronograma de serviços contratados com a Administração Pública, configurando falha na execução contratual. Friso que ambas as empresas foram penalizadas com suspensões de participarem de licitações com a Prefeitura Municipal de Chavantes.

Informo que os inúmeros documentos relativos ao distrito industrial estão arquivados em diferentes departamentos da Prefeitura Municipal, e dada a sua complexidade deixamos de apresentá-los nessa oportunidade, no entanto ressalto que poderão ser requisitados a qualquer tempo caso compreendam pertinentes. Ressalto, entretanto, que haja a indicação de qual ato ou procedimento deseja-se analisar, a fim de possibilitar um levantamento célere das informações.

Atualmente, a gestão busca meios para possibilitar o início de procedimentos para a contratação de empresa especializada para a consecução dos projetos necessários, mas julgo que tal procedimento deverá visar a celebração de contrato com empresa verdadeiramente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
GABINETE DO PREFEITO**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



comprometida no atendimento das disposições do instrumento e na execução responsável dos projetos.

Além disso, já foram adotadas medidas para preservar o local em face da chancela dada pela antiga gestão à utilização do local como depósito de materiais de construção, galhos e outros descartes, para em seguida ser dada continuidade aos procedimentos legais para a obtenção das permissões pendentes. Já existem empresas interessadas em se instalarem no município, entretanto é imprescindível a adoção das premissas legais informadas para a materialização.

Sem mais para o presente momento, apresento os meus costumeiros votos da mais alta estima e distinta consideração.

LUIZ FILIPE DE
PAULA
JACINTO:38372735
808

Assinado de forma digital
por LUIZ FILIPE DE PAULA
JACINTO:38372735808
Dados: 2025.06.05
14:48:03 -03'00'

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIZ CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE CHAVANTES - ESTADO DE SÃO PAULO

Angela Aparecida Oliveira Sousa

OFICIAL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE CHAVANTES - SP

matricula
1.859

F
1

Chavantes, **12 de dezembro de 2013.**

COMARCA: Chavantes

MUNICÍPIO: Chavantes

PROPRIEDADE: Rural

DENOMINAÇÃO: Fazenda Santa Maria, "Gleba "D"

ÁREA DO IMÓVEL: 16,8060 ha

CERTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: CADASTRO RURAL: CCIR-2006/2007/2008/2009 (em área maior) - Dados do imóvel rural - Código do imóvel rural: 628.026.001.716-5. Denominação do imóvel rural: Fazenda Santa Maria. Área total (ha): 353,6257. Classificação fundiária: Grande propriedade produtiva. Data da última atualização: 02/05/2011. Nº certificação planta/memorial: 0. Indicações para localização do imóvel rural: Vicinal ao Distrito de Irape - Km1. Município sede do imóvel rural: Chavantes. UF: SP. Módulo Rural (ha): 8,5525. Nº de módulos rurais: 40,64. Módulo fiscal (ha): 20,0000. Nº de módulos fiscais: 17,6812. FMP (ha): 2,0000. Áreas do imóvel rural (ha) - Registrada: 353,6257. Posse a justo título: 0,0000. Posse por simples ocupação: 0,0000. Área medida*: Dados do detentor (declarante) - Nome: Helio Leonidas Vergara Lopes, CPF nº 013.717.388-15. Código da pessoa: 00.570.869-9. % de detenção do imóvel: (em branco). Total de condôminos deste imóvel: 0. Dados de controle - Data de emissão: 14/12/2009. Número do CCIR: 10650078095. Data do vencimento: **/**/****.

NÚMERO DO IMÓVEL NA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL: 3.195.851-6

DESCRIÇÃO E MEDIDAS: UM TERRENO, assim descrito e confrontado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 169A, situado no limite da faixa de domínio (6,000 metros do eixo) da Estrada Municipal Dr. Wanor Torres de Bittencourt (CHV - 030), e divisa da área remanescente da Fazenda Santa Maria, Matrícula n.º 160, código do INCRA 628.026.001.716-5, propriedade de Helio Leonidas Vergara Lopes, e sua esposa Edith Aparecida Fonseca Vergara Lopes, deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Santa Maria (matricula 160), com azimute de 105º06'49" e uma distância de 639,290 metros até o vértice 165A, situado na divisa da Área Remanescente da Fazenda Santa Maria e limite da Faixa de Domínio (25,00 metros do eixo) da Rodovia Estadual Fausi Mansur (SP-276), Km 358+919m; deste, segue confrontando com o limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual Fausi Mansur (SP-276), sentido a cidade de Ribeirão Claro, com o azimute de 212º15'37" e uma distância de 250,000 metros até o vértice 166; situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Estadual Fausi Mansur, Km 359+169 metros; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Helena, Matrícula 21.673, de propriedade da Agropecuária Ouro Verde Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 291º54'11" e uma distância de 354,792 metros até o vértice 167; 217º31'49" e uma distância de 168,429 metros até o vértice 168; 311º34'18" e uma distância de 309,295 metros até o vértice 169; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada Municipal Dr. Wanor Torres de Bittencourt (CHV - 030), no sentido cidade de Chavantes, com o azimute de 45º51'50" e uma distância de 250,000 metros até o vértice 169A, início desta descrição, finalizando assim este perímetro.

RESTRICÕES DE USO: Nada Consta.

BENFEITORIAS: Nada Consta.

SERVIDÃO: Nada Consta.

REGISTRO ANTERIOR: destacado da área maior da Matrícula n.º 160 do RI de Chavantes-SP.

OFICIAL INTERINA: Vivian Pereira Lima

R. 1/1.859 - De 12 de dezembro de 2013.

Pela escritura pública de desapropriação amigável, datada de 02 de março de 2012, lavrada no Tabelionato de Notas de Chavantes-SP, pelo Tabelião Preposto José Luiz Roquejani, no Livro 93, fls. 318/321, o outorgante expropriante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, com sede a rua Dr. Altino Arantes, n.º 464, com CNPJ sob n.º 44.563.575/0001-98, neste ato representada pela Prefeita Municipal ANA MARIA ALONSO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.391.088-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 015.532.148-03, divorciada, residente e domiciliada na rua Dr. Altino Arantes, n.º 444, Município de Chavantes-SP, **EXPROPRIOU** do outorgado expropriado, **Espólio de HELIO LEONIDAS VERGARA LOPES**, neste ato representado pelo inventariante HELIO LEONIDAS

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0004



matrícula

1.859

F

1

VERSO

VERGARA LOPES JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 6.554.012/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 039.889.038-25, com domicílio na Fazenda Santa Maria, Município de Chavantes-SP, nos termos do Alvará Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Civil, Dr. Ricardo Pereira Junior, datado de 14 de dezembro de 2012, assinado digitalmente, **o imóvel constante da presente matrícula** (desapropriado de área maior constante da matrícula n.º 160), pelo valor de R\$ 333.120,00 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte reais), tendo como finalidade a instalação de Distrito Industrial, conforme Decreto 2.595/2011 de 18 de março de 2011.

VALOR VENAL: R\$ 52.281,11 (ITR proporcional 2013).

DOI: Emitida por esta Serventia.

PROTOCOLO: 8922

OFICIAL INTERINA: Vivian Pereira Lima

PROTOCOLO N.º 10.041, de 10/03/2015.

CCIR.

Conforme requerimento detalhadamente especificado na **averbação n.º 3** (adiante), instruído com cópia (arquivada, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês) do documento a seguir mencionado, faço a presente averbação para constar que o imóvel está cadastrado no **INCRA** com os seguintes dados: código do imóvel rural n.º **950.190.619.965-5**; área total: **16,8060 hectares**; classificação fundiária: minifúndio; módulo rural: 0,0000 hectares; número de módulos rurais: 0,00; módulo fiscal: 20,0000 hectares; número de módulos fiscais: 0,8403; fração mínima de parcelamento: 2,0000 hectares. Chavantes, 23/03/2015, a Escrevente Autorizada (Andréa Caetano Martins):

Andréa C. Martins

Av.3/1.859.

PROTOCOLO N.º 10.041, de 10/03/2015.

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL E CANCELAMENTO DO CADASTRO NO SNCR.

Conforme requerimento formulado aos 09/03/2015 e assinado pelo Prefeito Municipal Osmar Antunes, com a firma devidamente reconhecida, instruído com os seguintes documentos: **1)** Ofício/INCRA SR(08)GAB/F1 n.º 716 (expedido a 06/02/2015 por Sinésio Sapucany Filho, Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária); **2)** original da Lei Municipal n.º 3.167 (de 17/03/2014), faço a presente averbação para constar que: **a)** o **cadastro** do imóvel no SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) foi **cancelado**, por **não mais se caracterizar como rural**, consoante laudo técnico elaborado pelo engenheiro agrônomo Douglas Antônio Nunes da Silva (CREA n.º 5063421970); **b)** o imóvel foi **incorporado à área urbana** do Município de Chavantes, para todos os efeitos legais, por **destinado à implantação do Distrito Industrial I** do Município de Chavantes. Os supracitados documentos foram arquivados, nesta Serventia, na pasta de averbações do corrente mês. Chavantes, 23/03/2015, a Escrevente Autorizada (Andréa Caetano Martins):

Andréa C. Martins

R.4 – LOTEAMENTO (protocolo n.º 10867 de 10/12/2015):

Por requerimento feito pelo proprietário **MUNICÍPIO DE CHAVANTES**, já qualificado, datado em 10 de dezembro de 2015, o imóvel objeto desta matrícula foi parcelado nos termos da Lei n.º 6.766/1979, originando o loteamento denominado **Distrito Industrial**, composto por 74 (setenta e quatro) lotes, os quais estão divididos em 04 (quatro) quadras denominadas "A", "B", "C" e "D", e sistema viário composto por 07 (sete) ruas, todos descritos no quadro abaixo:

Identificação:	Localização:	Área superficial:	Nº da matrícula:
Rua 01	Área Pública	11.491,16m ²	3775
Rua 02	Área Pública	11.371,30m ²	3776
Rua 03	Área Pública	1.748,81m ²	3777
Rua 04	Área Pública	3.211,30m ²	3778

CONTINUA NA FICHA 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE CHAVANTES - ESTADO DE SÃO PAULO

Angela Aparecida Oliveira Sousa

OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CHAVANTES

MATRÍCULA Nº 1859

§

Livro nº 2 - Registro Geral

FICHA Nº 2

CNS Nº 14223-2

Avenida Única A	Área Pública	1.118,85m ²	3779
Avenida Única B	Área Pública	1.207,75m ²	3780
Acesso a CHV-030	Área Pública	923,91m ²	3781
Quadra A - Área Institucional	Área Pública	2.260,05m ²	3782
Quadra A - Área Verde C1	Área Pública	1.504,44m ²	3783
Quadra A - Área Verde C5	Área Pública	962,46m ²	3784
Quadra A - Lote 01	Rua 01	1.002,87m ²	3785
Quadra A - Lote 02	Rua 01	1.002,87m ²	3786
Quadra A - Lote 03	Rua 01	1.002,87m ²	3787
Quadra A - Lote 04	Rua 01	1.002,87m ²	3788
Quadra A - Lote 05	Rua 01	1.002,87m ²	3789
Quadra A - Lote 06	Rua 01	1.002,87m ²	3790
Quadra A - Lote 07	Rua 01	1.002,87m ²	3791
Quadra A - Lote 08	Rua 01	1.002,87m ²	3792
Quadra A - Lote 09	Rua 01	1.002,87m ²	3793
Quadra A - Lote 10	Rua 01	1.002,87m ²	3794
Quadra A - Lote 11	Rua 01	1.002,87m ²	3795
Quadra A - Lote 12	Rua 01	1.002,87m ²	3796
Quadra A - Lote 13	Rua 01	1.564,63m ²	3797
Quadra A - Lote 14	Rua 01	928,87m ²	3798
Quadra A - Lote 15	Rua 01	1.002,87m ²	3799
Quadra A - Lote 16	Rua 01	1.002,87m ²	3800
Quadra A - Lote 17	Rua 01	1.002,87m ²	3801
Quadra A - Lote 18	Rua 01	1.002,87m ²	3802
Quadra A - Lote 19	Rua 01	1.002,87m ²	3803
Quadra A - Lote 20	Rua 01	1.002,87m ²	3804
Quadra A - Lote 21	Rua 01	1.002,87m ²	3805
Quadra A - Lote 22	Rua 01	1.002,87m ²	3806
Quadra A - Lote 23	Rua 01	1.002,87m ²	3807
Quadra A - Lote 24	Rua 01	1.002,87m ²	3808
Quadra A - Lote 25	Rua 01	1.002,87m ²	3809
Quadra A - Lote 26	Rua 01	1.796,42m ²	3810
Quadra B - Lote 01	Avenida Única A	1.957,53m ²	3811
Quadra B - Lote 02	Rua 01	2.432,23m ²	3812
Quadra B - Lote 03	Rua 01	2.420,14m ²	3813
Quadra B - Lote 04	Rua 01	2.110,55m ²	3814
Quadra B - Lote 05	Rua 01	1.927,21m ²	3815
Quadra B - Lote 06	Rua 03	2.258,58m ²	3816
Quadra C - Área Verde C2	Área Pública	1.969,26m ²	3817
Quadra C - Lote 01	Rua 04	1.494,39m ²	3818
Quadra C - Lote 02	Rua 04	1.481,03m ²	3819
Quadra C - Lote 03	Rua 04	1.311,34m ²	3820
Quadra C - Lote 04	Rua 04	1.147,22m ²	3821

CONTINUA NO VERSO

Página: 0003/0004



§

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE CHAVANTES

MATRÍCULA Nº 1859

Livro nº 2 – Registro Geral
CNS Nº 14223-2

FICHA Nº 2v.

Quadra C – Lote 05	Rua 01	1.150,08m ²	3822
Quadra C – Lote 06	Rua 01	1.118,38m ²	3823
Quadra C – Lote 07	Rua 01	1.075,67m ²	3824
Quadra C – Lote 08	Rua 01	1.038,47m ²	3825
Quadra C – Lote 09	Rua 01	1.576,28m ²	3826
Quadra C – Lote 10	Rua 01	1.530,55m ²	3827
Quadra C – Lote 11	Rua 01	1.484,81m ²	3828
Quadra C – Lote 12	Avenida Única B	2.055,65m ²	3829
Quadra C – Lote 13	Rua 02	1.138,47m ²	3830
Quadra C – Lote 14	Rua 02	1.079,67m ²	3831
Quadra C – Lote 15	Rua 02	1.112,88m ²	3832
Quadra C – Lote 16	Rua 02	1.150,08m ²	3833
Quadra D – Área Institucional	Área Pública	3.711,71m ²	3834
Quadra D – Área Verde C3	Área Pública	1.529,72m ²	3835
Quadra D – Área Verde C4	Área Pública	32.239,18m ²	3836
Quadra D – Lote 01	Rua 02	3.021,67m ²	3837
Quadra D – Lote 02	Rua 02	2.400,00m ²	3838
Quadra D – Lote 03	Rua 02	2.400,00m ²	3839
Quadra D – Lote 04	Rua 02	2.400,00m ²	3840
Quadra D – Lote 05	Rua 02	2.153,16m ²	3841
Quadra D – Lote 06	Rua 02	2.752,94m ²	3842
Quadra D – Lote 07	Rua 02	2.717,03m ²	3843
Quadra D – Lote 08	Rua 02	2.767,19m ²	3844
Quadra D – Lote 09	Rua 02	2.765,52m ²	3845
Quadra D – Lote 10	Rua 02	2.763,86m ²	3846
Quadra D – Lote 11	Rua 02	2.384,99m ²	3847
Quadra D – Lote 12	Rua 02	2.876,24m ²	3848

Registro feito em 18 de janeiro de 2016 (documento digitalizado sob M1859-4).

Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa – Oficial

Ao Oficial.... R\$	28,12	ANGELA APARECIDA OLIVEIRA SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis,
Ao Estado.... R\$	0,00	Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas
Ao IPESP..... R\$	0,00	Naturais de Chavantes - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi
Ao Reg. Civil: R\$	0,00	extraída, por meio reprográfico (Lei nº 6.015/73, art. 19, §1º), do
Ao Trib. Just: R\$	0,00	original da matrícula nº 1859. CERTIFICO que não existem
Ao Município.: R\$	0,00	hipotecas, ônus reais, constrições judiciais, citações em ações reais ou
Ao Min. Púb.: R\$	0,00	personais e persecutórias com relação ao imóvel, além dos constantes
Total..... R\$	28,12	da matrícula indicada. CERTIFICA FINALMENTE que a presente

Serventia iniciou suas atividades aos 27/10/2009. Chavantes-SP, 19 de janeiro de 2016. Substituto da Oficiala.

Maurício Costa Lopes Jardim

Controle:



12202

Página: 0004/0004



LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° **59000002**
Versão: **02**
Data: **23/07/2015**

IDENTIFICAÇÃO DO LOTEAMENTO

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Logradouro
RODOVIA ESTADUAL FAUSI MANSUR

Cadastro na CETESB
719-100007-8

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/N	KM 359	DISTRITO INDUSTRIAL I	18970-000	CHAVANTES

CARACTERÍSTICAS DO LOTEAMENTO

Tipo (uso) 2 - Industrial Bacia Hidrográfica 42 - PARANAPANEMA ALTO Corpo Receptor null	N° Quadras 4 UGRHI 17 - MÉDIO PARANAPANEMA Classe	N° Lotes 60
---	---	-----------------------

Discriminação	metro quadrado	%	Discriminação	metro quadrado	%
Lotes	92748,73	55,19	Vias Públicas	69338,34	41,26
Outros(*)			Institucionais	5972,87	3,55
(*) Áreas discriminadas no anexo.			Gleba(total)	168059,94	100,00

Propriedade

Título
MATRÍCULA N° 1.859 - COMARCA DE CHAVANTES - ESTADO DE SÃO PAULO

Proprietário(s)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Logradouro
RUA ALTINO ARANTES

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
464	PRÉDIO	CENTRO	18970-000	CHAVANTES

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A concessão desta licença não implica no reconhecimento, por parte da CETESB, da propriedade do terreno objeto do loteamento;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Projeto e Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentados pelo(s) proprietário(s). Para sua concessão foram analisados os aspectos relativos à poluição ambiental. Não dispensa o exame dos demais aspectos pelas autoridades competentes;

O empreendimento licenciado terá um prazo máximo de 2 (dois) anos para dar início as obras de implantação, sob pena de caducidade da presente licença, conforme disposto no § 1º do artigo 70 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações. A pedido do interessado e a critério da Cetesb, este prazo poderá ser prorrogado por igual período;

Após a implantação das obras de infraestrutura do empreendimento e antes da ocupação do mesmo, deverá ser requerida e obtida a Licença de Operação da CETESB, conforme disposto no inciso IV do artigo 62 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações;

Qualquer alteração no projeto original dependerá de prévia manifestação da CETESB;

Toda e qualquer atividade sujeita às licenças da CETESB, que vier a se implantar em lote resultante do loteamento ora licenciado, deverá receber prévia aprovação da CETESB, por meio das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, conforme determina o diploma legal acima mencionado.

USO DA CETESB

SD N° 91090813	Tipos de Exigências Técnicas Água, Solo, Outros
--------------------------	---

EMITENTE

Local: **ASSIS**

Esta licença de número 59000002 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE



LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO

N° 59000002

Versão: 02

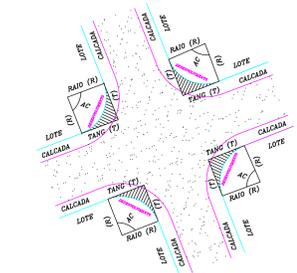
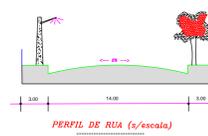
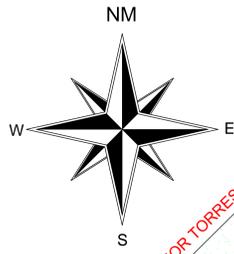
Data: 23/07/2015

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Deverá ser criado um único tipo de Zona Industrial no local, com a seguinte classificação: "Zona de Uso Diversificado, do tipo I 1 e I 2 (ZUD I e II)", de acordo com a Lei Estadual n° 5.597/87, sendo que somente poderão instalar-se no local indústrias do tipo I 1 e I 2, ou seja, indústrias virtualmente sem risco ambiental e indústria de risco ambiental leve.
02. Deverá ser implantada infra-estrutura básica: arruamento, abastecimento de água, rede de esgoto, energia elétrica e sistema de drenagem de águas pluviais.
03. Os resíduos sólidos gerados na área do empreendimento e coletados pelo serviço público municipal deverão ser dispostos em área apropriada, devidamente autorizada pela CETESB.
04. Deverão ser implantadas as redes de abastecimento de água e coletora de esgotos sanitários, bem como providenciadas as respectivas interligações ao sistema público existente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela SAAE. Os sistemas deverão estar em operação antes do início da ocupação dos lotes.
05. As empresas que vierem a se instalar no Distrito Industrial deverão atender ao disposto na Lei 997/76 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto 8468/76, inclusive no que se refere à necessidade da obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e Operação da CETESB.
06. A Área Verde a ser implantada no empreendimento 3,195 ha (20,31% da Área Total da Gleba) deverá receber o plantio de Espécies Nativas da Região.
07. Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no artigo 62 do Regulamento da Lei n.º 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8468 de 08 de setembro de 1976, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para uma área de 168.059,64 m² referente ao Distrito Industrial de Chavantes.

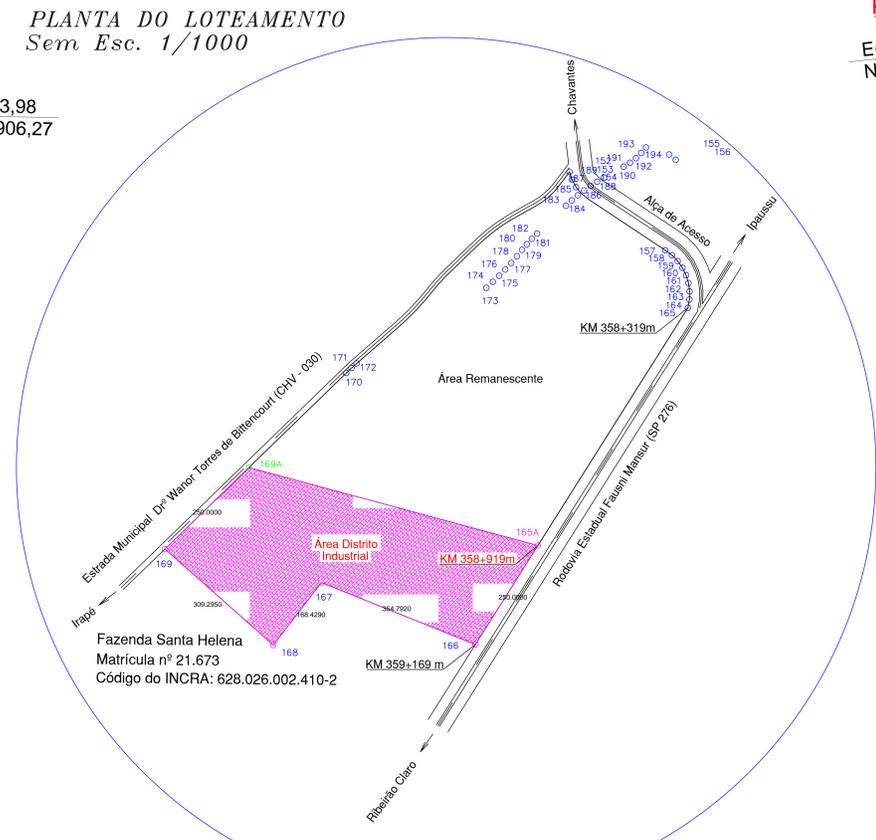
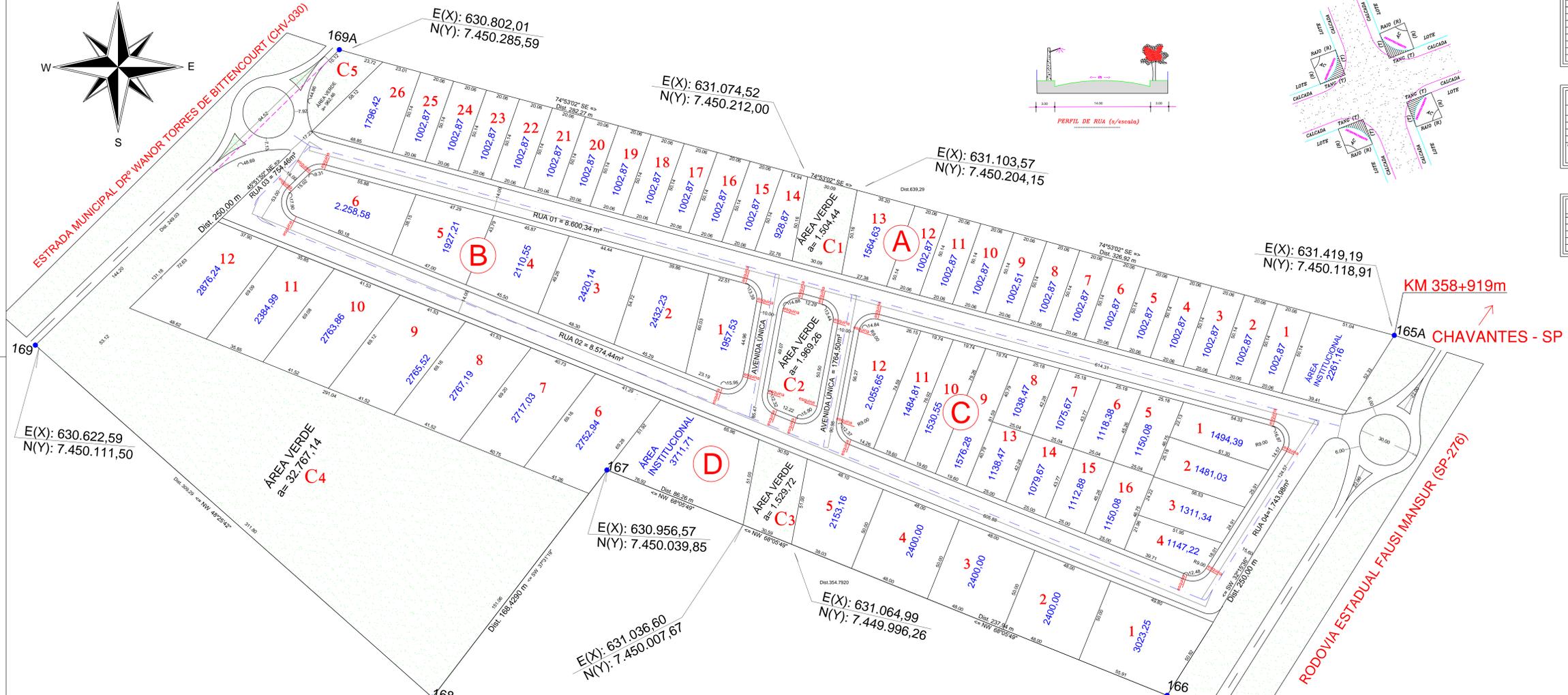


QUADRO DE INFORMACOES	
Nº DE QUADRAS	04 QV
Nº DE LOTES	60 QV
LOTE MAIOR	3028,23M ²
LOTE MENOR	3028,23M ²
Nº DE RUAS	04 QV
Nº DE AVENIDAS	01 QV
Nº DE VIAS DE ACESSO	02 QV
Nº DE AREA INSTITUCIONAL	02 QV
Nº DE AREAS VERDES	04 QV

ELEMENTOS DAS CURVAS			
CURVA	R.A.D.	ANGº CENTRAL	TANGENTE
C1	300	90º00'00"	300
C2	300	90º00'00"	300
C3	300	90º00'00"	300
C4	300	90º00'00"	300

NOTA: TODAS AS CURVAS EXISTENTES NO PROJETO, SÃO IGUAIS OU SEJA "0+0".

METRAGEM DAS QUADRAS	
QUADRAS	M ²
A. AREA LOTE	11.121,17 M ²
B. AREA LOTE	13.106,54 M ²
C. AREA LOTE	20.974,72 M ²
D. AREA LOTE	45.462,29 M ²



PLANTA DO LOTEAMENTO
Sem Esc. 1/1000

PLANTA DE SITUACAO
Sem Esc.

PROJETO URBANISTICO 01/01

Projeto..... Projeto de loteamento industrial
 Proprietario..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
 Denominacao..... DISTRITO INDUSTRIAL
 Cidade..... Municipio de Chavantes - SP
 Area..... 168.059,645 m2 ou 16 HECTARES
 Data..... 26 de Maio de 2.014.
 Escala..... 1:1.000

QUADRO DE AREAS		DECLARAO DE APROVACAO DO PROJETO	
ESPECIFICACAO	AREAS (M ²)	AREAS (%)	por parte da Prefeitura, não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno.
1. AREA DOS LOTES (SE LOTES)	135.577,34	80,74	
1.1. LOTES	90.871,45	54,04	
1.2. AREAS INSTITUCIONAIS	4.705,89	2,80	
1.3. AREAS VERDES	39.999,99	23,90	
2. AREAS PUBLICAS	32.482,30	19,33	
2.1. SISTEMA DE VIAS	24.201,41	14,40	
2.2. PASSADOS	8.280,89	4,93	
3. TOTAL LOTEADO	168.059,64	100	
4. AREA REMANESCENTE	0	0	
6. TOTAL DA CLETA	168.059,64	100	

Proprietario: Prefeitura Municipal de Chavantes

INDICADA

Responsavel Técnico: Arqª Vanessa Nogueira Geraldo
 CAU 466509-6
 R.R.T. N°

Prefeitura Municipal: Este projeto está de acordo com as diretrizes Municipais e vinculado a certidão Municipal s/n° de, 09/Março/2.001.